



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI nº 04/2024

DATA: 12/01/2024

SÚMULA: CRIA UMA VAGA PARA NUTRICIONISTA E UMA VAGA DE DIRETOR DE CULTURA JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos em provimento efetivo da Autarquia Municipal de Educação, mais 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista – 20 horas, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento previstos na Lei nº 1.144/2009.

Art. 2º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão da Autarquia Municipal de Educação, 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Cultura, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento previstos no Anexo III da Lei nº 1.144/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei orçamentaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal